



**Ministério da Cultura**  
**Instituto Brasileiro de Museus**  
**SBN, Qd. 02, Bl. N, Lote 8, Ed. CNC 3, 15º andar**  
**CEP: 70040-020 – Brasília-DF**

Edital de Chamada Pública nº 01, de 28 de junho de 2011  
Para preenchimento da função de  
Diretor do Museu da Abolição

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública, destinada a selecionar candidato para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Museu da Abolição – Recife/PE, unidade museológica que integra este Instituto, conforme disposto no artigo 7º da Lei 11906/2009.

### **1 - Objeto**

A presente Chamada Pública tem por objeto o preenchimento da função de Diretor do Museu da Abolição, mediante análise de **Currículo**, da **Declaração de Intenção** e de um **Plano de Trabalho**.

### **2 - Condições de Participação e remuneração:**

Poderão concorrer ao preenchimento da função servidores efetivos e não servidores, desde que tenham formação em nível superior na área de Museologia, ou áreas afins no campo das Ciências Sociais e Humanas, com experiência comprovada de atuação em atividades gerenciais.

Para o exercício da direção do Museu, o IBRAM disponibiliza um cargo comissionado DAS-101.3, no valor bruto de R\$ 4.042,06 (quatro mil, quarenta e dois reais e seis centavos), de livre exoneração, de acordo com o art. 35 da Lei 8.112/90. Os servidores efetivos poderão optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento do seu salário integral acrescido de 60% do valor do cargo em comissão (DAS 101.3). Os não servidores receberão a remuneração integral do cargo comissionado, conforme disposto na legislação vigente.

### **3 - Período e Local de Entrega das candidaturas:**

Os candidatos devem apresentar a documentação (**Currículo**, **Declaração de Intenção** e **Plano de Trabalho**) necessária até o dia 31 de julho de 2011 para o endereço eletrônico [selecao@museus.gov.br](mailto:selecao@museus.gov.br).

### **4 - Da natureza da documentação:**

4.1 – **Currículo**: Apresentação da vida profissional e acadêmica do candidato, com enfoque na experiência no campo dos museus e da museologia. O candidato deverá anexar documentação que comprove cada atividade e formação relatada no currículo (certificados, declarações e outros documentos), sendo que a Comissão não considerará os itens não comprovados;

4.2 – **Declaração de Interesse**: O candidato deverá redigir, de maneira objetiva, um documento contendo as razões que o motivam a ocupar a função de Diretor do Museu da Abolição. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa, e não ultrapassar 3 (três) laudas digitadas, em fonte Times New Roman, espaço 1,5;

4.3 – **Plano de Trabalho**: Os candidatos deverão apresentar um Plano de Trabalho detalhando as ações que pretendem implantar no exercício da direção do Museu, prevendo um período de gestão de, no mínimo, 4 (quatro) anos. O Plano de Trabalho deverá estar afinado com o Plano Museológico do Museu da Abolição e atender aos princípios previstos no Estatuto de Museus, disponível no site [www.museus.gov.br](http://www.museus.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser dirimidos através do email [selecao@museus.gov.br](mailto:selecao@museus.gov.br).

### **5 - Da escolha e indicação:**

Uma Comissão Técnica, composta por 5 (cinco) servidores públicos, indicada pela presidência do IBRAM, será formada para receber e analisar a documentação enviada pelos candidatos.



**Ministério da Cultura**  
**Instituto Brasileiro de Museus**  
**SBN, Qd. 02, Bl. N, Lote 8, Ed. CNC 3, 15º andar**  
**CEP: 70040-020 – Brasília-DF**

Após a análise da documentação exigida no presente certame, a Comissão agendará entrevistas individuais com 3 (três) candidatos pré-selecionados, indicando dia, local e horário, que será divulgado no sítio eletrônico [www.museus.gov.br](http://www.museus.gov.br). Encerradas as entrevistas, a Comissão enviará à Presidência toda a documentação, bem como informará sobre as entrevistas.

Caberá ao Presidente do IBRAM, de acordo com suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Portaria MINC nº 032, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845/2009 e na Lei 8.112/90, a indicação final do ocupante da função, que será anunciada no portal do IBRAM e publicada em Diário Oficial.

#### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será disponibilizado no site do IBRAM o presente instrumento de Chamada Pública, na íntegra, e divulgado no Diário Oficial da União em forma de extrato.

Jose do Nascimento Júnior  
PRESIDENTE